



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Meio Ambiente (CMA)

Data da reunião: 17/05/2023
Presidente: Senadora Leila Barros

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PL 4438/2020 Ementa: Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer a obrigatoriedade de o condomínio comunicar às autoridades competentes a ocorrência de maus-tratos a animais nas unidades condominiais ou nas áreas comuns. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Jorge Kajuru	Pela aprovação	O PL altera o Código Civil para obrigar os condomínios, em particular os síndicos, a comunicar às autoridades competentes a ocorrência de maus-tratos a animais nas unidades condominiais ou nas áreas comuns. Prevê também a obrigatoriedade de divulgação dessa informação nas áreas comuns do condomínio e estabelece penalidades às que o condomínio está sujeito caso não cumpra a legislação. 1. A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
2	PL 1818/2022 Ementa: Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo; e altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Fabiano Contarato	Pela aprovação com emenda de redação	O PL institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo (PNMIF), que deve ser implementada pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal, pelos municípios, pela sociedade civil e pelas entidades privadas em regime de cooperação e em articulação entre si. Estabelece que a PNMIF tem como objetivo disciplinar e promover a articulação interinstitucional relativa: a) ao manejo integrado do fogo; b) à redução da incidência e dos danos dos incêndios florestais no território nacional; c) ao reconhecimento do papel ecológico do fogo nos ecossistemas; e, d) ao respeito aos saberes e práticas de uso tradicional do fogo. Cria o Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo (CNMIF), como instância interinstitucional de caráter consultivo e deliberativo da PNMIF, constituído por representantes da sociedade civil e do poder público de todos os níveis, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, com diversas competências. Além disso, entre outros dispositivos: a) disciplina o uso do fogo; b) detalha os instrumentos da PNMIF; c) define requisitos para solicitação de autorização de queima controlada; d) estabelece que independe de autorização o uso tradicional e adaptativo do fogo em práticas culturais e de subsistência exercidas por povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares; e e) elege o tamandua-

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Meio Ambiente (CMA) 2

Data da reunião: 17/05/2023

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				bandeira como símbolo nacional das ações de manejo integrado do fogo em sua versão de mascote com o nome fantasia "Labareda". O relator propõe emenda para atualizar o nome do MMA, agora denominado Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. 1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, com parecer favorável ao Projeto.

Item	Identificação da matéria
3	REQ 35/2023 - CMA Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 7/2023 - CMA seja incluído o convidado que apresenta. Autoria: Senador Jaques Wagner
4	REQ 36/2023 - CMA Ementa: Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de analisar a construção de aterro sanitário e de demais obras de saneamento no município de Iranduba, Amazonas, questão que interessa na verdade a todos os municípios do Estado. Autoria: Senador Plínio Valério
5	REQ 37/2023 - CMA Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 21/2023 - CMA, seja incluído o convidado que apresenta. Autoria: Senador Luis Carlos Heinze

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.